Av. Luis Carlos Prestes, 230, sl. 104-106
22775-055 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil
tel 55 (21) 3433 3000 | fax 55 (21) 3433 3065
www.brasilbrokers.com.br

BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF: 08.613.550/0001-98
NIRE: 33.3.0028096-1

FATO RELEVANTE

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018 - A **Brasil Brokers Participações S.A.** ("Companhia"), companhia aberta com ações ordinárias negociadas no Novo Mercado da B3 sob o código BBRK3, em atendimento às disposições do artigo 157, § 4º da Lei 6.404/76 e da Instrução CVM nº 358/2002, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral ter recebido da B3 no dia 15/03/2018 o Ofício 417/2018-SAE com o seguinte teor:

"Nos termos do item 5.2.f do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários (Regulamento) e itens 5.1.2 (vi) e 5.2 do Manual do Emissor, a cotação de suas ações admitidas à negociação na B3 deve ser mantida em valor igual ou superior a R$ 1,00 por unidade.

Verificamos que, no período de 30/01/2018 a 14/03/2018, as ações ordinárias de emissão dessa companhia permaneceram cotadas abaixo de R$ 1,00 por unidade, o que configura o descumprimento aos itens acima mencionados.

Em face do acima exposto, a companhia deverá:

1. *Divulgar ao mercado até, até 02/04/2018, o teor desta notificação, os procedimentos e o cronograma que serão adotados para enquadrar a cotação das ações de sua emissão.*

2. *Tomar as medidas cabíveis para enquadrar a cotação de suas ações acima de R$ 1,00 (i) até 17/09/2018 ou (ii) até a data da primeira assembleia geral realizada após o recebimento desta notificação, o que ocorrer primeiro.*

A divulgação acima deve ser realizada por meio do sistema Empresas.Net.

Orientações da B3 sobre o grupamento de ações, uma das medidas indicadas para o enquadramento das cotações das ações, podem ser encontradas em nosso site.

Caso não sejam tomadas as medidas cabíveis no prazo mencionado no item 2 deste ofício, a B3 determinará a suspensão da negociação dos referidos valores mobiliários, conforme disposto no item 5.2.7 do Manual do Emissor.

Adicionalmente, solicitamos encaminhar a referida correspondência para os Administradores e Controladores dessa companhia.

Por fim, para obter informações sore a atuação sancionadora da Diretoria de Emissores acesse a nova página no site da B3 http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/regulacao/regulacao-de-emissores/atuacao-sancionadora/ (Home / Regulação / Regulação de emissores / Atuação sancionadora)."

Após manifestação da Companhia solicitando prorrogação de prazo, a B3 enviou nova correspondência deferindo o pedido realizado:

"Referimo-nos à sua correspondência de 16/03/2018, solicitando a prorrogação do prazo, concedido em nosso ofício 417/2018-SAE de 15/03/2018 ("Ofício"), para enquadramento da cotação das ações de sua emissão.

Considerando os argumentos apresentados, informamos que deferimos o pedido de prorrogação do referido prazo, devendo a companhia tomar as medidas cabíveis para enquadrar a cotação de suas ações acima de R$ 1,00 até (i) 17/09/2018 ou (ii) a primeira assembleia geral eventualmente realizada após a assembleia geral ordinária que será convocada para 30/04/2018, o que ocorrer primeiro.

Esclarecemos que ficam mantidos os demais prazos estabelecidos em nosso Ofício.

Por fim, solicitamos encaminhar esta correspondência para os Administradores e Controladores dessa Companhia."

Abaixo divulgamos os procedimentos e cronograma que serão adotados para enquadrar a cotação das ações aos parâmetros determinados pela B3:

	Procedimentos	Prazos
1	Reunião do Conselho de Administração da Companhia para deliberar proposta de grupamento de ações.	Até 01/08/2018
2	Publicação do extrato ou inteiro teor da Ata da Reunião do Conselho de Administração com a aprovação da proposta de grupamento de ações. A publicação ocorrerá no *site* de RI da Companhia e na CVM.	No mesmo dia da reunião do Conselho de Administração
3	Divulgação de Fato Relevante com a proposta de grupamento de ações aprovada pelo Conselho de Administração, informando o fator de grupamento e o tratamento a ser dispensado às frações de ações resultantes.	No mesmo dia da reunião do Conselho de Administração via sistema IPE e publicação no dia posterior à realização da reunião.
4	Publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral que irá deliberar sobre o grupamento de ações.	Até 16/08/2018
5	Realização da Assembleia Geral.	Até 17/09/2018
6	Publicação do extrato ou inteiro teor da Ata da Assembleia Geral com a aprovação da proposta de grupamento de ações.	No mesmo dia da Assembleia Geral
7	Publicação de Aviso aos Acionistas informando sobre as deliberações da Assembleia, em especial sobre o fator de grupamento, prazo para ajuste de posições, data do grupamento, tratamento das frações das ações, dentre outras informações. A publicação ocorrerá no site de RI da Companhia e na CVM.	No mesmo dia da Assembleia Geral
8	Período para que os acionistas possam se compor em lotes de ações múltiplos do grupamento, via negociação na B3 - Ajuste de Posição.	Em até 45 dias após a realização da Assembleia Geral
9	Início das negociações com as ações agrupadas.	Em até 1 dia após o decurso do prazo para o Ajuste de Posição
10	Leilão das frações remanescentes ao grupamento.	A data será oportunamente informada após a aprovação do grupamento em Assembleia Geral
11	Crédito do valor apurado pela venda das frações remanescentes em conta corrente, ou à disposição dos acionistas no banco custodiante das ações.	Em até 7 dias úteis após o último leilão

BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.
Andreas Yamagata
Diretor Financeiro, RI e Controles

Av. Luis Carlos Prestes, 230, sl. 104-106
22775-055 | Rio de Janeiro | RJ | Brazil
tel 55 (21) 3433 3000 | fax 55 (21) 3433 3065
www.brasilbrokers.com.br

BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.
Corporate Taxpayer's ID: 08.613.550/0001-98
State Registry (NIRE): 33.3.0028096-1

MATERIAL FACT

Rio de Janeiro, April 2, 2018 - Brasil Brokers Participações S.A. ("Company"), publicly-held company with common shares traded on B3's Novo Mercado under the code BBRK3, pursuant to the provisions of Article 157, Paragraph 4 of Law 6.404/76 and CVM Instruction No. 358/2002, hereby announces to its shareholders and to the market in general that it has received from B3, on March 15, 2018, the Official Letter 417/2018-SAE with the following content:

"Pursuant to Item 5.2 of the Regulation to List Issuers and Allow the Trading of Securities (Regulation) and Items 5.1.2 (vi) and 5.2 of the Guidelines of the Issuer, the price of the shares listed on B3 must remain equal or above R$1.00 per unit.

We verified that, from January 30, 2018 to March 14, 2018, the common shares of this company were traded below R$1.00 per unit, therefore, a non-compliance with the aforementioned items.

In view of the above, the company must:

1. *Disclose to the market, up to April 2, 2018, the content of this notice, the procedures and the schedule adopted to adjust the price of the shares issued by the company.*
2. *Carry out the due measures to adjust the price of its shares to above R$1.00 (i) up to September 17, 2018 or (ii) up to the next shareholders' meeting held after receiving this notice, whichever happens first.*

The disclosure above must be carried out through the Empresas.Net system.

The instructions of B3 on the reverse share split, one of the measures indicated to adjust the price of the shares, can be found on our website.

If the due measures are not carried out within the period established in item 2 of this official letter, B3 will suspend the trade of the said securities, as set forth in item 5.2.7 of the Guidelines of the Issuer.

In addition, this letter must be forwarded to the Management and Controllers of this company.

Finally, for further information on the sanctioning action of the Board of Issuers, access the new page on B3's website http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/regulacao/regulacao-de-emissores/atuacao-sancionadora/ (Home / Regulação / Regulação de emissores / Atuação sancionadora)."

The Company submitted a request for an extension of the term, which was answered by B3, who authorized the request:

"We refer to your mail of March 16, 2018, requesting the extension of the term, established in our letter 417/2018-SAE of March 15, 2018 ("Official Letter"), to adjust the price of the shares issued by the company.

Considering the arguments presented, we hereby inform that we have granted the request to extend this term, and the company must carry out the due measures to adjust the price of its shares to above R$1.00 up to (i) September 17, 2018 or (ii) up to the first shareholders' meeting held after the annual shareholders' meeting to be held for April 30, 2018, whichever happens first.

We clarify that the other deadlines established in our Official Letter remain the same.

In addition, this letter must be forwarded to the Management and Controllers of this Company."

Below we disclose the procedures and schedule that will be adopted to adjust the price of the shares to comply with the rules established by B3:

	Procedures	Terms
1	Meeting of the Board of Directors of the Company to resolve on a proposal for the reverse share split.	Up to August 1, 2018
2	Disclosure of the summary or of the entire content of the Minutes of the Meeting of the Board of Directors with the approval of the proposed reverse share split. The disclosure will be carried out on the Company's IR website and on CVM's website.	On the same day of the meeting of the Board of Directors
3	Disclosure of the Material Fact with the proposed reverse share split approved by the Board of Directors, with the grouping factor and the treatment of the resulting fractions of shares.	On the same day of the meeting of the Board of Directors, through the IPE system, and disclosure on the day after the meeting.
4	Publication of the Call Notice of the Shareholders' Meeting that will resolve on the reverse share split.	Up to August 16, 2018
5	Shareholders' Meeting.	Up to September 17, 2018
6	Disclosure of the summary or of the entire content of the Minutes of the Meeting of the Shareholders' Meeting with the approval of the proposed reverse share split.	On the same day of the General Meeting
7	Disclosure of the Notice to the Shareholders with the resolutions of the Shareholders' Meeting, in particular on the grouping factor, the term to adjust the interest, the date of the grouping, the treatment of fractions of shares, among other information. The disclosure will be carried out on the Company's IR website and on CVM's website.	On the same day of the General Meeting
8	Term for the shareholders to be able to create multiple lots of shares of the grouping, through trading in B3 - Adjustment of Interest.	In up to 45 days after the Shareholders' Meeting
9	Start trading the grouped shares.	In up to 1 day after the term for the Adjustment of Interest.
10	Auction of the remaining fractions to the grouping.	The date will be duly informed after the approval of the reverse share split in the Shareholders' Meeting
11	Credit of the amount calculated by the sale of the remaining fractions in the checking account or available to the shareholders at the custodian bank of the shares.	In up to 7 business days after the last auction

BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.
Andreas Yamagata
CFO, IRO and Controls Officer